



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 - 30

DECRETO Nº 001/2018, DE 08 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR, E O GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, DISCIPLINA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI** no uso de suas atribuições legais e, **considerando** o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente;

Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

Decreta:

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor**, instância de coordenação e execução e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos - PMGIRS** nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º O Coordenador do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** será o Sr. MARCOS WILSON PIRES.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por representantes dos principais Órgãos envolvidos no tema (órgãos municipais no caso dos planos locais). Seu caráter é técnico e a atribuição é de formular os temas para debate, exercendo também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 4º O Comitê Diretor será constituído por (11) membros, como seguem:

- 1-Engenheiros Civil, Sanitarista ou ambiental
- 1- Contador ou economista
- 1- assessor jurídico
- 1- Assistente social, pedagogo sociólogo
- 1-Representante da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

- 1- Representante da SECRETARIA DE SAÚDE
- 1- Representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1- Representante da SECRETARIA DE OBRAS
- 1- Representante da SECRETARIA DE FINANÇAS
- 1- Representante da SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Art. 5º O **Grupo de Sustentação**, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 6º O **Grupo de Sustentação** será constituído por 08 membros, como segue:

- Membro da Câmara Municipal
- Membro do Conselho Municipal da cidade
- Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Membro do Conselho Municipal de Saúde
- Membro do Conselho Municipal de Assistência Social
- Membro do Conselho Municipal de Educação
- Membro das Cooperativas de Catadores
- Representantes de Igrejas, ONG'S, associações, etc...

Art. 7º O processo de elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, através do comitê Diretor e Grupo de Sustentação, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a “**participação cidadã**”, que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando pela elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercambio de saberes**: de um lado, os que detêm um “**conhecimento técnico**” sobre a realidade urbana e que estão no governo e, do outro lado, um “**saber popular**”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de INHANGAPI/PA, em 08 de Janeiro de 2018.
Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

EGILASIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi